



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**PORTARIA Nº 012/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE DIREITO À LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSÂNGELA GABBI DE OLIVEIRA.**

**HIELDERSON ALVES PANCIERA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ROSÂNGELA GABBI OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 272, direito a 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, adquiridos em razão do preenchimento do requisito temporal constante no artigo 121, da Lei Municipal 313/1990, qual seja, o transcurso de quinquênio transcorrido no exercício do cargo (entre **30/06/2016** e **28/02/2023 VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2020**)

Revogam-se as disposições em contrário.

A portaria produzirá seus regulares efeitos a partir de 01/03/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, ao primeiro dia do mês de março de 2023.

Ver. Hielderson Alves Panciera  
Presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves  
Secretário

Ver. Eduardo Serdotti  
Vice-Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**